

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº225/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

DECISÃO

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para Atender as Demandas das Secretarias do Município de João Dourado/Ba.

Aberta a sessão pública para análise das propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico, procedeu-se à verificação da documentação apresentada pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00

Após análise do arquivo digital encaminhado pela referida licitante, constatou-se a existência de inobservância às exigências previstas no instrumento convocatório, conforme passa a expor.

II. DA ANÁLISE

Nos termos do item 6.4 do Edital, restou expressamente estabelecido que a proposta de preços deveria vir acompanhada de garantia no valor correspondente a 1% (um por cento).

Contudo, ao examinar a proposta apresentada pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, não se verificou a apresentação de qualquer documento ou comprovação referente à garantia exigida, seja na forma de seguro-garantia, caução, fiança bancária ou outro instrumento admitido em lei.

Ressalte-se que a exigência de garantia consta de forma clara e objetiva no Edital, constituindo condição essencial para a validade da proposta, não se tratando de mera irregularidade formal passível de saneamento posterior, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no item 6.4 do Edital, **DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00, por descumprimento de exigência editalícias essenciais.



Determino, por conseguinte, o regular prosseguimento do certame, com a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Dourado, 06 de janeiro de 2026.

Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de Contratação

